

DESPACHO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)
Em 28 de agosto de 2013

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso III, alíneas “c” e “f”, da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando os Requerimentos de n.º 755 e 756/2013, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, determina a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 73/2013, que proíbe a comercialização, distribuição e consumo de qualquer tipo de bebida em embalagens de vidro ou similares, bem como o seu descarte, em todos os eventos públicos e nas praças do Município de Unaí.

VEREADORA LUCIANA ALVES